



25930100013185



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

A presente contratação tem como objetivo assegurar a conformidade com a Norma Regulamentadora 23 (NR 23), em alinhamento com a legislação estadual e com as normas ABNT NBR 12962, ABNT NBR 12779 e ABNT NBR 11861 vigentes. A necessidade foi identificada a partir da análise dos seguintes documentos: Relatório de Inspeção de Equipamentos de Combate a Incêndio – Porto de Rio Grande (emitido em 15/05/2025), Planilha de Controle de Manutenção Preventiva de Extintores – Unidades Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande (atualizada em 30/06/2025) e Relatório de Ensaios Hidrostáticos de Mangueiras – Porto de Rio Grande (emitido em 20/05/2025), arquivados no PROA e no sistema interno de gestão da Portos RS. Além disso, registra-se que houve aquisição anterior de extintores por meio do contrato relacionado ao PROA nº 24/9301-0001567-0, cujo objeto foi parcialmente remanejado para atender demandas emergenciais no Porto de Rio Grande. Essa redistribuição gerou déficit de equipamentos em outras unidades, justificando a reposição e aquisição adicional. Foram avaliadas alternativas como manutenção emergencial isolada e remanejamento interno, mas ambas se mostraram insuficientes para atender à demanda contínua e garantir a conformidade legal. A solução mais viável técnica e economicamente é a contratação integrada de serviços de manutenção preventiva e corretiva, inspeção e testes hidrostáticos, juntamente com a aquisição de novos extintores, visando restaurar e manter a plena operacionalidade do sistema de combate a incêndio.

Por meio da análise de relatórios e planilhas de controle, evidenciou-se a necessidade de recarga e manutenção preventiva de determinados extintores e mangueiras de incêndio em uso. Ademais, faz-se imprescindível a aquisição de novos extintores, tendo em vista que os equipamentos atualmente em operação encontram-se próximos do término de sua vida útil. Evidencia-se a necessidade de aquisição de 14 (quatorze) extintores de incêndio para o Porto de Porto Alegre, tendo em vista que os equipamentos anteriormente alocados nesta unidade foram temporariamente remanejados para o Porto de Rio Grande. Tal remanejamento ocorreu em caráter emergencial, com o objetivo de atender exigências de segurança nas subestações daquela localidade e possibilitar a solicitação de desembargo junto ao Ministério do Trabalho. Dessa forma, a reposição dos extintores se faz imprescindível para restabelecer a plena operacionalidade do sistema de prevenção e combate a incêndio no Porto de Porto Alegre, em conformidade com as normas de segurança vigentes.

Prevê-se, a aquisição de novos extintores para reposição nas unidades portuárias de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande. A substituição preventiva justifica-se em razão do estado atual dos extintores, conforme previsto nas normas técnicas vigentes, notadamente a NBR 12962, bem como nas regulamentações estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Tal medida visa assegurar a conformidade com as exigências legais aplicáveis, além de garantir a plena operacionalidade e a segurança dos equipamentos de combate a incêndio nas referidas unidades portuárias.

portorsrs.com.br
protocolo@portorsrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





A ABNT NBR 12962 é uma norma brasileira que estabelece os requisitos para a manutenção, recarga, inspeção e ensaios em extintores de incêndio portáteis. A norma estabelece que os extintores devem passar por uma manutenção completa a cada 12 meses. Durante a manutenção, os extintores são esvaziados, desmontados, e suas partes internas são inspecionadas e, se necessário, substituídas. A recarga dos extintores deve ser feita a cada 12 meses ou após o uso. Isso envolve o enchimento do cilindro com o agente extintor adequado, a verificação da pressão de trabalho e a aplicação de uma etiqueta de recarga. A norma também estabelece que os extintores devem passar por ensaios hidrostáticos a cada 5 anos. Isso envolve a realização de testes para verificar a resistência do cilindro à pressão. Conforme a ABNT NBR 12779 e ABNT NBR 11861, que dispõe sobre os critérios para inspeção, manutenção e ensaios hidrostáticos em mangueiras de incêndio, as mangueiras devem ser submetidas à inspeção visual a cada 6 (seis) meses. Além disso, a norma estabelece que a manutenção completa, incluindo o ensaio hidrostático, deve ser realizada com periodicidade máxima de 12 (doze) meses. Tais procedimentos visam garantir a conformidade técnica, a integridade estrutural e a funcionalidade das mangueiras, assegurando seu desempenho adequado em situações de emergência, especialmente quanto à resistência à pressão hidrostática.

2. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A contratação dos serviços de manutenção dos sistemas de prevenção e combate a incêndio nas unidades da Portos RS de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre está prevista no Plano de Contratações Anual 2025 (PCA). Essa previsão reforça o alinhamento da iniciativa com o planejamento estratégico da Administração, assegurando que a execução ocorra de forma planejada, eficiente e conforme as diretrizes estabelecidas.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

3.1 A CONTRATADA deverá manter atualizado o registro da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS), bem como o registro de seu(s) engenheiro(s) responsável(isso) técnico(s) perante este órgão, devendo a CONTRATADA apresentar os correspondentes certificados que comprovam situação regular.

3.2 A CONTRATADA deverá ter registrado junto ao Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA/RS) a competente Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), devidamente assinada pelo responsável técnico da CONTRATADA.

3.3 A CONTRATADA deverá manter atualizada a Licença para Uso da Marca de Conformidade do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – expedida pelo Organismo de Certificação de Produto ao qual a CONTRATADA estiver vinculada para inspeção técnica e manutenção de extintores de incêndio.

3.4 A CONTRATADA deverá manter atualizada a Licença para Uso da Marca de Conformidade do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidades

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



25930100013185



Industrial – expedida pelo Organismo de Certificação ao qual a CONTRATADA estiver vinculada para prestação de serviços de inspeção e manutenção de mangueiras de incêndio.

3.5 A CONTRATADA deverá adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, no que couber, conforme os critérios de sustentabilidade previstos no art. 6º do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Portos RS – RILCC, especialmente no que se refere à:

- 1- Disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados;
- 2- Mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental, conforme o licenciamento ambiental;
- 3- Utilização de produtos, equipamentos e serviços que, comprovadamente, reduzam o consumo de energia e de recursos naturais.

Além do disposto no caput do art. 6º do RILCC, a CONTRATADA deverá observar o Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014, que institui o Programa Estadual de Contratações Públicas Sustentáveis e os critérios de sustentabilidade devem estar de acordo com a Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente. No tocante do Decreto Estadual nº 51.771 de 29 de agosto de 2014 especial atenção para o Art. 3º que considera critérios socioambientais como segue:

- II - Preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- V - Minimização na geração de resíduos;
- VI - Racionalização do uso de matérias-primas;
- VII - Redução da emissão de poluentes;
- VIII - Adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;
- IX - Utilização de produtos de baixa toxicidade e biodegradáveis;
- X - Utilização de produtos reciclados ou recicláveis.

3.6 A CONTRATADA será responsável pela prestação dos serviços de inspeção técnica e manutenção de 1º e 2º níveis dos extintores de incêndio localizados nos Portos de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

Será responsável pela realização da inspeção visual de 384 mangueiras Tipo 3 e 12 mangueiras Tipo 4, todas com diâmetro de duas polegadas e meia e comprimento de quinze metros.

Além disso, estão incluídas a manutenção preventiva e corretiva, bem como a execução do Ensaio Hidrostático nas referidas mangueiras, localizadas no Porto de Rio Grande.

3.7 A CONTRATADA deverá devolver os extintores de incêndio recolhidos para a execução dos serviços de manutenção de acordo com o prazo abaixo:

Manutenção de 2º nível (recarga): até 15 (quinze) dias corridos.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





3.8 A CONTRATADA deverá devolver as mangueiras de incêndio recolhidas para execução do Ensaio Hidrostático de acordo com o prazo abaixo:

Ensaio Hidrostático: até 15 (quinze) dias corridos.

3.9 A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, relatórios padronizados cada vez que for realizado serviço de inspeção e manutenção de extintores de incêndio. Os mesmos deverão ser assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA perante o INMETRO, devendo uma via ser remetida à CONTRATANTE.

3.10 A CONTRATADA disponibilizará à CONTRATANTE, relatórios padronizados cada vez que for realizado serviço de inspeção, manutenção e ensaio hidrostático das mangueiras de incêndio. Os mesmos deverão ser assinados pelo responsável técnico da CONTRATADA perante o INMETRO, devendo uma via ser remetida à CONTRATANTE.

3.11 A CONTRATADA fornecerá as peças e componentes que estiverem danificados ou com desgaste excessivo nos extintores de incêndio, explicitando nos relatórios de manutenções.

3.12 A CONTRATADA será obrigada a executar os procedimentos relativos à inspeção periódica, manutenção preventiva e o teste hidrostático das Mangueiras.

3.13 A CONTRATADA deverá deixar nos locais extintores de incêndio de “cobertura” que atendam a necessidade imposta no PPCI do local, durante os períodos de manutenção. Ou seja, nenhum local poderá ficar sem extintor, quando da retirada para manutenção.

3.14 A CONTRATADA deverá deixar nos locais mangueiras de incêndio de “cobertura” que atendam a necessidade imposta no PPCI do local, durante os períodos de manutenção. Ou seja, nenhum local poderá ficar sem mangueira, quando da retirada para manutenção.

3.15 A CONTRATADA deverá realizar uma coleta de extintores na unidade de Rio Grande que deverá abranger 14 extintores a serem devolvidos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

3.16 A CONTRATADA deverá realizar uma coleta de extintores na unidade de Pelotas, que deverá abranger os 6 extintores a serem devolvidos no prazo de até 15 (quinze) dias corridos.

3.17 A CONTRATADA deverá realizar duas coletas de extintores na unidade de Porto Alegre. A primeira coleta deverá abranger 32 extintores, e a segunda, 30 extintores. Ambas deverão ser devolvidas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. No momento da devolução da primeira coleta, deverá ocorrer a coleta da segunda.

3.18 A CONTRATADA deverá realizar oito coletas de mangueiras de incêndio na unidade de Rio Grande, com um mínimo de 50 mangueiras por coleta. As mangueiras deverão ser devolvidas no prazo de até 15 (quinze) dias corridos. No momento da devolução da primeira coleta, deverá ocorrer a coleta da segunda, e assim sucessivamente.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





25930100013185



3.19 A CONTRATADA deverá entregar os extintores adquiridos em até 30 (trinta) dias corridos no Porto de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre após a assinatura do contrato.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Por meio da análise de relatórios e planilhas de controle, evidenciou-se a necessidade de recarga e manutenção preventiva de determinados extintores e mangueiras de incêndio em uso. Ademais, faz-se imprescindível a aquisição de novos extintores, tendo em vista que os equipamentos atualmente em operação encontram-se próximos do término de sua vida útil. Prevê-se, a aquisição de novos extintores para reposição nas unidades portuárias de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande. A substituição preventiva justifica-se em razão do estado atual dos extintores, conforme previsto nas normas técnicas vigentes, notadamente a NBR 12962, bem como nas regulamentações estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros.

Tal medida visa assegurar a conformidade com as exigências legais aplicáveis, além de garantir a plena operacionalidade e a segurança dos equipamentos de combate a incêndio nas referidas unidades portuárias.

- Inspeção técnica e manutenção de 1º e 2º níveis dos extintores de incêndio nas unidades de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, cujas capacidades são descritas a seguir:

EXTINTORES RIO GRANDE			
Nº.	TIPO	PESO	QUANTIDADE
1	CO2	4KG	7
2	CO2	6KG	7
TOTAL:			14

EXTINTORES PELOTAS			
Nº.	TIPO	PESO	QUANTIDADE
1	ABC	6KG	2
2	AP-A	10LT	2
3	PQS-BC	4KG	2
TOTAL:			6

EXTINTORES PORTO ALEGRE			
Nº.	TIPO	PESO	QUANTIDADE
1	ABC	12KG	32
2	AP-A	10LT	8
3	CO2	4KG	2
4	CO2	6KG	5
5	CO2	10KG	1

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





6	PQS-BC	4KG	1
7	PQS-BC	6KG	2
8	PQS-BC	8KG	11
TOTAL:			62

- Inspeção, manutenção preventiva e o teste hidrostático das 384 mangueiras tipo 3 e 12 mangueiras tipo 4 da unidade de Rio Grande.
- Compra de 139 extintores para o Porto de Rio Grande, 34 extintores para Pelotas e 17 para Porto Alegre, cujas capacidades são descritas a seguir:

EXTINTORES RIO GRANDE			
Nº.	TIPO	PESO	QUANTIDADE
1	ABC	4KG	6
2	ABC	6KG	6
3	ABC	12KG	30
4	AP-A	10LT	18
5	CO2	4KG	12
6	CO2	6KG	16
7	PQS-BC	4KG	22
8	PQS-BC	6KG	10
9	PQS-BC	8KG	6
10	PQS-BC	12KG	13
TOTAL:			139

EXTINTORES PELOTAS			
Nº.	TIPO	PESO	QUANTIDADE
1	ABC	4KG	2
2	AP-A	10LT	10
3	CO2	6KG	6
4	PQS-BC	4KG	11
5	PQS-BC	8KG	3
6	PQS-BC	12KG	2
TOTAL:			34

EXTINTORES PORTO ALEGRE			
Nº.	TIPO	PESO	QUANTIDADE
1	AP-A	10LT	3
2	CO2	4KG	7
3	CO2	6KG	7
TOTAL:			17

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





A instalação dos extintores ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser realizada nos locais indicados pela CONTRATANTE. Essa instalação deverá incluir:

- O fornecimento e a fixação de suportes adequados para garantir a correta sustentação e segurança dos extintores, conforme as normas técnicas;
- A sinalização de emergência correspondente, com a instalação de placas indicativas em local visível, de acordo com a legislação e normativas vigentes (como a NBR 13434 e outras correlatas);
- Todo o material necessário, ferramentas e mão de obra especializada para a execução dos serviços de instalação.
- Os extintores devem apresentar validade vigente e garantia fornecida pela CONTRATADA, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especialmente as NBR 15808 e NBR 15809, além de possuir certificação do INMETRO.
- Cada extintor deverá ser identificado com um número único, e a CONTRATADA deverá elaborar e entregar uma planilha de controle, contendo a numeração, localização e descrição de cada extintor instalado.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa de mercado é conduzida junto a empresas legalmente habilitadas e com comprovada experiência no setor de prevenção e combate a incêndios. O objetivo principal é garantir a obtenção de um preço justo aliado à qualidade dos serviços, por meio da comparação de orçamentos fornecidos por diferentes prestadores que atuam no mesmo segmento.

Esse processo visa assegurar a escolha da solução mais adequada, com base no melhor custo-benefício, atendimento às normas técnicas e regulatórias vigentes — incluindo as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros e as normas da ABNT —, além de garantir a segurança operacional, reduzir riscos patrimoniais e à vida, e promover maior eficiência na execução dos serviços especializados.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- (x) Sigiloso (REGRA, art. 34, Lei 13303/2016);
() Divulgado no Edital, mediante a seguinte justificativa: _____
() Obrigatória a divulgação no Edital, pois trata-se de critério de julgamento por maior desconto ou melhor técnica.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Relacionamos, a seguir, as alternativas analisadas.

1. Execução do serviço com equipe própria.

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





25930100013185



Considerou-se a possibilidade de realizar as inspeções e manutenções com equipe interna da Portos RS.

Entretanto, esta alternativa mostrou-se inviável devido:

- À ausência de quadro técnico com certificação específica para execução das atividades;
- À necessidade de aquisição de equipamentos e insumos especializados;
- Ao tempo necessário para obter acreditação conforme as normas ABNT NBR 12962, NBR 12779 e NBR 11861.

Além disso, implicaria alto investimento inicial e poderia comprometer a continuidade e a conformidade dos serviços.

2. Contratação apenas sob demanda (manutenção corretiva).

Avaliou-se a hipótese de acionar empresas somente quando identificadas falhas ou necessidade de recarga de extintores.

Essa alternativa foi descartada por não contemplar manutenção preventiva periódica, indispensável para garantir a operacionalidade dos equipamentos.

Sua adoção poderia resultar em:

- Indisponibilidade de equipamentos em emergências;
- Descumprimento da NR-23 e da legislação estadual;
- Aumento dos riscos à segurança.

3. Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva (alternativa escolhida).

Optou-se pela contratação de empresa tecnicamente habilitada e certificada para:

- Realizar inspeções periódicas;
- Executar manutenções preventivas e corretivas;
- Fornecer e substituir extintores;
- Oferecer garantia e manter rastreabilidade de todas as intervenções.

Essa alternativa assegura:

- Conformidade plena com a NR-23, legislação estadual e normas ABNT NBR 12962, NBR 12779 e NBR 11861;
- Funcionamento seguro dos equipamentos;
- Padronização dos procedimentos;
- Otimização de custos pela centralização do serviço em contrato único;
- Redução de riscos operacionais e proteção à vida, ao patrimônio e ao meio ambiente.

Descrição da solução adotada:

A solução definida consiste na contratação de empresa especializada em inspeção e manutenção de equipamentos de combate a incêndio, níveis I e II, abrangendo todas as unidades da Portos RS.

O objeto contratado inclui:

- Inspeções periódicas e manutenções preventivas;
- Execução de manutenções corretivas quando necessárias;

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)

Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas

Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre

Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





25930100013185



- Acompanhamento e registro técnico detalhado de todas as intervenções;
- Garantia sobre os novos extintores adquiridos, assegurando seu funcionamento pleno durante o período de validade.

Essa medida assegura:

- Eficiência e segurança dos sistemas de prevenção contra incêndios;
- Conformidade com normas e legislações vigentes;
- Redução de riscos operacionais;
- Proteção de colaboradores, usuários e instalações.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Dada à natureza e características do serviço, não haverá parcelamento do objeto.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A aquisição e manutenção de extintores de incêndio para o Porto de Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, bem como a manutenção adequada das mangueiras de incêndio na unidade de Rio Grande da Portos RS não apenas atende às exigências da Norma Regulamentadora 23, mas também tem como resultados pretendidos:

- Segurança dos ocupantes e visitantes: A manutenção regular garante que os equipamentos estejam em perfeitas condições de funcionamento no caso de um incêndio, proporcionando uma resposta rápida e eficaz para controlar ou extinguir o fogo, minimizando riscos à vida e à integridade física das pessoas presentes nas instalações.
- Proteção do patrimônio: A intervenção rápida e eficiente dos extintores e mangueiras pode evitar danos significativos às instalações, equipamentos e materiais, reduzindo as perdas materiais e os custos de reparação ou reposição.
- Conformidade legal e regulatória: A Portos RS estará em conformidade com as normas e legislações vigentes, evitando possíveis sanções, multas ou penalidades que possam ser aplicadas em caso de não conformidade com a Norma Regulamentadora 23 e outras legislações pertinentes.
- Preparação para emergências: A manutenção regular dos equipamentos de combate a incêndio contribui para a preparação da organização em situações de emergência, garantindo que os equipamentos estejam prontos para uso imediato e funcionem corretamente quando necessário.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207





25930100013185



Não existe a necessidade de providência prévia a ser adotada pela administração para execução desta contratação, uma vez que, a Portos RS tem em seu quadro funcionários capacitados para a fiscalização deste contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Esta contratação não tem interdependência com a contratação de outras empresas.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

Não se aplica.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após análise técnica apresentada neste estudo preliminar, conclui-se que a contratação em questão é viável, razoável e atende ao interesse público, sendo considerada uma medida oportuna e necessária para a Administração. A iniciativa garantirá suporte técnico adequado à fiscalização da execução contratual, envolvendo a contratação de empresa especializada, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para a prestação de serviços de manutenção de extintores de incêndio (níveis I e II) nas unidades de Porto Alegre, Pelotas e Rio Grande, bem como para inspeção, manutenção e testes hidrostáticos em mangueiras de incêndio na unidade de Rio Grande. Além disso, contempla-se a aquisição de extintores para as unidades mencionadas. Ressalta-se que a contratação se encontra em conformidade com os limites orçamentários vigentes, o que reforça sua viabilidade e aderência aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública.

Rio Grande, 18 de agosto de 2025.

Assinatura (via PROA) dos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência

Aprovação (via PROA) dos Critérios de Sustentabilidade (item 12) Gerência de Meio Ambiente

portosrs.com.br
protocolo@portosrs.com.br

Matriz – Rio Grande (Correspondências)
Avenida Honório Bicalho, S/N — Getúlio Vargas
Rio Grande/RS – Brasil, CEP 96201-020
Fones: +55 53 99944-1923 e +55 53 99936-3748

Unidade – Pelotas
Rua Benjamin Constant, 701 – Centro
Pelotas/RS – Brasil, CEP 96010-020
Fone: +55 53 3278-7272

Unidade – Porto Alegre
Avenida Mauá, 1.050 – Centro Histórico
Porto Alegre/RS – Brasil, CEP 90010-110
Fone: +55 51 3288-9207



Nome do documento: ETP-GSST-EXTINTORES-VERSAO REVISADA.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Leandro Barbosa de Oliveira	POROSRS / GSST / 100028	18/08/2025 11:19:21
Henrique Horn Ilha	POROSRS / DMA / 3562	19/08/2025 14:29:07

